

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

### VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

#### 1. – DADOS DA UNIDADE CORREIÇONADA

1.1. Competência: Lei n. 9.099/95 (Cível e Criminal).

1.2. Data da implantação do PJE: 16 de março de 2016.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos (Sistemas LIBRA e PJE).

1.3. Data da última correção realizada pela CJRMB: Período: 29 a 31 de março de 2016.

#### 2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

##### 2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
EVERALDO PANTOJA E SILVA	23 de junho de 2017

##### 2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2017	27.06 a 30.06	04 dias	Folga de Plantão
2017	03.07 a 05.07	03 dias	Folga de Plantão
2017	24.07 a 16.08	24 dias	Férias
2017	16.11 a 30.11	15 dias	Férias
2018	19.02 a 23.02	05 dias	Licença – Doença em pessoa da família
2018	27.03 a 29.03	03 dias	Atestado Médico
2018	25.04 a 28.04	04 dias	Participação em Congresso
2018	02.07 a 31.07	30 dias	Férias
2018	26.09	01 dia	Folga
2018	05.12 a 08.12	04 dias	Participação em Congresso
2018	12.12 a 19.12	08 dias	Folga de Plantão
2019	07.01 a 05.02	30 dias	Férias

##### 2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
Rômulo Augusto Almeida da Silva	Analista Judiciário	
Rociclaudio Rodrigues de Souza	Analista Judiciário	
Klezer Mauro Ribeiro de Andrade	Auxiliar Judiciário	
Anderson Araújo de Medeiros	Assessor	

##### 2.3. - ESTAGIÁRIOS

  
 Rabilene Silva Rosário  
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Estagiários	Início do Estágio
Francimar das Chagas Pimentel	14/03/2018
Karine de Souza Paiva Sampaio	20/08/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Nenhum cedido	

2.5. Observações / Orientações / Determinações

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Necessita de pinturas nas paredes

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Necessita de pinturas nas paredes e adequações na parte elétrica

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Organização por competência, tendo em vista especialmente a existência de 02 (dois) sistemas distintos para a tramitação dos processos, quais sejam, LIBRA (Criminal) e PJE (Cível).

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Tendo em vista a lotação de 03 (três) servidores na Secretaria, a distribuição de atribuições restou assim dividida: a) Rômulo: gestão da Vara e acompanhamento geral de processos cíveis eletrônicos; b) Rocicláudio: acompanhamento geral de processos criminais e cíveis físicos; c) Klezer: realização, acompanhamento e cumprimento de audiências.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Uma vez que a juntada é realizada prioritariamente pelo estagiário Francimar, que é incumbido também de outras tarefas (tais como atendimento, autuação de TCO's, agendamento de audiências preliminares, confecção de atermações e petições), a juntada não é realizada diariamente, mas ocorre com uma periodicidade semanal.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

  
 Rubilene Silva Rosano  
 Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Os processos cíveis tramitam no PJE, que identifica aqueles que possuem prioridade legal

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Não

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Em alguns casos.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim, tratando-se, inclusive, da grande maioria dos atendimentos realizados na Unidade.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Ainda não ocorreu.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no LIBRA, etc)?

Tramitação externa no LIBRA, mediante a opção "carga rápida de processo" (Código: 200254)

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Existem Cartas Precatórias pendentes de devolução

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. Observações / Determinações / Orientações:

## 5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

  
Rubilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora

 3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Existem processos pendentes de laudo, mas não se detectou algum que esteja paralisado em função da ausência dessa diligência.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Encaminhamento de Ofício

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 anos?

Sim, existem processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Publicação diária: nos cíveis, sim; nos criminais, não (periodicidade mensal). Certificação nos autos: nos cíveis, não (pois se tratam de PJE); nos criminais, sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não detectado

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim.

**Reuniões:** periodicamente são realizadas reuniões entre Gestores (Juiz e Diretor de Secretaria) e os servidores, estagiários e conciliadores, nas quais são traçadas metas e objetivos, bem como definidos os prazos para implementação.

**Audiências Pré-Processuais:** antes de atermadas as ações, caso seja detectado possibilidade de conciliação, são agendadas audiências pré-processuais de conciliação realizadas pelos Conciliadores, as quais, sendo frutíferas, são lançadas no PJE e, em sendo infrutíferas, o reclamante é encaminhado para atermação.

**Emissão de Boletos decorrentes de Transação Penal:** Ao final das audiências Preliminares e aproveitando a presença do Autor do Fato, quando este aceita a Transação Penal proposta e caso se trate de pagamento de prestação pecuniária, a Secretaria emite os Boletos e entrega a parte Beneficiária, evitando, assim, que esse procedimento tenha que ser realizado posteriormente pela VEPMA.

  
Rubilene Silva Rozario  
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

CRIMINAIS: o controle de prazo não utiliza escaninhos numerados de 01 a 31. CÍVEIS E CRIMINAIS: A verificação de prazo não é diária em função de diversas outras tarefas necessárias a serem realizadas durante a rotina (tais como: atendimento de partes; atendimento de advogados; expedição de alvarás; digitalização de documentos; juntada de documentos; análise de petições; certificação de processos; expedição de intimações postais, de mandados e de ofícios; tramitação externa de processos; etc...)

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, por meio do sistema de acompanhamento processual LIBRA. Periodicidade mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

N. do processo	Data da retirada	Atraso (dias)
0004262-49.2018.814.0049	21/11/2018	
0001816-72.2011.814.0049	21/11/2018	
0001455-74.2011.814.0049	21/11/2018	
0001182-77.2018.814.0049	21/11/2018	
0003470-08.2012.814.0049	21/11/2018	

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

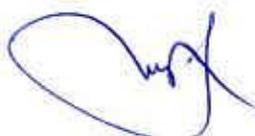
Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, mediante análise dos sistemas (PJE e LIBRA), com uma periodicidade quinzenal.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

  
 Rubilene Silva Rosário  
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Somente BACENJUD e RENAJUD.

**5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?** – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, embora esta Unidade tenha demonstrado interesse na adesão por meio do SIGA-DOC PA-MEM-2019/02389. Entretanto, em resposta ao referido SIGADOC, houve informação de que, inicialmente, tal medida era destinada somente aos 12 Juizados Especiais Cíveis de Belém/PA.

**5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?**

Não

**5.20. Observações / Orientações / Determinações:**

Recomendo que seja esclarecido pelo Diretor de Secretaria, a razão de ter sido informado que não existe expediente pendente de cumprimento pelos oficiais de justiça, já que conforme relatório emitido pelo sistema LIBRA(em anexo) constam expediente em atraso datados inclusive do ano de 2015. Realizar cobrança imediata, ou efetuar a baixa no sistema.

**VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS:**

**5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?**

Não

**5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios?** - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos Juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

A Unidade não possui processos com presos provisórios

**5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?**

A Unidade não possui processos com presos provisórios

**5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?**

Não

**5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP?** - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Não existem mandados de prisão expedidos na Unidade

**5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?**

Prejudicado

**5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?**

Prejudicado

Rubilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora

6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Não existem processos desmembrados

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Não

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Prejudicado.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não se aplica.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

A Unidade não possui processos com réu preso.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Não.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

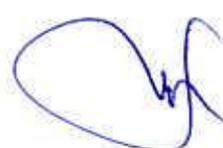
Sim

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Não, já que o sistema LIBRA não permite o arquivamento de processos com bens apreendidos sem prévia destinação do bem.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de

  
Rubilene Silva Rosario  
Juza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?** – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996)

O dispositivo não se aplica a esta Unidade (Art. 18, §2ª da Lei nº 9.099/95)

**5.39. Observações / Determinações / Orientações:**

Recomenda-se que todos os bens, inclusive armas, sejam obrigatoriamente cadastrados no sistema LIBRA e CNJ, nos termos da Resolução nº134 do CNJ e Provimento Conjunto nº13/2018 – CJRMB/CJCI.

**VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)**

**VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)**

**VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS:**

**5.84. Como é realizado o protocolo de petições, inclusive as iniciais?**

LIBRA: por meio do setor de Distribuição/Protocolo do Fórum local. PJE: Pelos advogados ou, no caso de jus postulandi, pelos servidores e estagiários.

**5.85. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)**

Sim

**5.86. A sentença tem sido prolatada nas audiências?**

Sim, majoritariamente.

**5.87. Qual a periodicidade de realização de Leilão?**

Ao menos nos últimos 03 (três) anos não foram realizados leilões nesta Unidade.

**5.88. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Não, sendo realizado, em média, a cada 02 (dois) meses.

**5.89. Qual o número total de processos na fase instrutória, nesta data?**

Nos processos cíveis são realizadas audiências UNAS.

**5.90. Qual o número total de processos na fase de julgamento, nesta data?**

23 (vinte e três) processos.

**5.91. Qual o número de processos em fase de cumprimento de sentença, nesta data?**

68 (sessenta e oito) processos (Fonte: Gestão Judiciária / TPU's)

  
Rubiêne Silva Rosário  
Juíza Corregedora





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

5.92. Quantas audiências unas foram realizadas?

Ano	Quantidade
2018	1.061
2019	183

5.93. Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?

Ano	Quantidade
2018	Não há números disponíveis, o libra não emite a informação.
2019	Não há números disponíveis, o libra não emite a informação.

5.94. Observações / Determinações / Orientações:

## 6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Audiências Criminais: segundas-feiras; Audiências Cíveis: terças e quartas-feiras.  
Exceto durante as Semanas de Conciliação, as audiências cíveis são UNAS. Não existem audiências de réu preso nem de júri.

6.2. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Nas quintas-feiras são realizadas audiências pré-processuais de tentativa de conciliação.

6.3. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Raramente, procedimento adotado quando o Magistrado verifica ser possível a composição no caso específico.

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não aderiu.

6.5. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0800484-04.2019.814.0049	Cível; UNA					
Data	10.07.2019						

6.6. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri

Rubilene Silva Resano  
Juíza Corregedora

9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

2018	Cível: 056 Criminal: 356	Cível: 491 Criminal: 103	X	X	X	X	X
2019	Cível: 38 Criminal: 78	Cível: 156 Criminal: 32	X	X	X	X	X

**6.7. Observações / Determinações / Orientações:**

**7 - METAS NACIONAIS - CNJ**

**7.1. Meta 1/2018 – CNJ – julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	871	1.468	148,98%

Fonte: [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)

**7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	520	468	497	497	106,09%	23	-29

Fonte: [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)

**7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte:

**7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.**

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

Não se aplica a esta Unidade

**7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.**

Rubiense Silva Resário  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

Não se aplica a esta Unidade

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte:

**7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

Não se aplica a esta Unidade

**7.7. Observações / Determinações / Orientações:**

**8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0005285-98.2016.814.0049	TCO – Lesão Corporal em 17/05/2016 <u>Sem custas</u> Despacho Ordinatório designando audiência preliminar em 31/05/2016 Certidão informando a Remessa a Defensoria Pública, para ciência da audiência designada, não sendo recebido pela aquela instituição judicante, em 02/06/2016. Remessa MP para ciência de audiência em 07/06/2016. Sentença de extinção de punibilidade em 29/06/2016. Remessa ao MP para ciência de Sentença em 18/05/2017. Mandado de Intimação de sentença para as vítimas expedido em 02/04/2019.  <b>Recomendação: Cobrar/Juntar mandado e numerar os autos.</b>
02	0146002-97.2015.8140049	TCO – Receptação em 11/12/2015 <u>Sem custas</u> Certidão informando o não motivo da realização de audiência. Despacho Ordinatório designando audiência preliminar em 11/01/2016. Certidão informando a Remessa a Defensoria Pública, para ciência da audiência designada, não sendo recebido pela aquela instituição judicante, em

Robilene Silva Rosário  
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>11/06/2016. Intimação Postal para vítima em 11/01/2016. Remessa MP para ciência de audiência em 21/01/2016. Sentença homologatória de transação penal em 09/03/2016. Remessa ao MP para ciência de Sentença em 18/05/2017. Mandado de Intimação para o réu comprovar o cumprimento da transação penal em 15/03/2019.</p> <p><b>Recomendação: Cobrar/Juntar mandado e numerar os autos.</b></p>
03	0019074-14.2009.814.0049	<p>Ação de Indenização por Danos Materiais Distribuída em 27/01/2017. <u>Sem custas</u> Expedida citação em 28/01/2019. Sentença em 04/03/2010. Certidão de trânsito em 18/03/2009. Petição de execução sentença em 06/03/2009. Petição de Impugnação à execução em 23/04/2009. Decisão Interlocutória acolhendo a Impugnação determinado devolução de valores em 06.05/2009. Alvará Judicial em 14/05/2009. Ofícios expedidos para advogada e Banco em 19/05/2009 e 26/08/2009. Certidão de não manifestação por parte interessada em 12/08/2010. Certidão de trânsito e arquivamento dos autos em 25/06/2013. Petição solicitando desarquivamento para cópia integral dos autos em 17/09/2015. Certidão de cadastro no sistema LIBRA em 30/01/2017. Ofício solicitando transferência bancária para conta única do Tribunal de Justiça em 29/11/2017. Certidão informando depósito judicial e abertura de subconta em 24/04/2019. Remessa ao gabinete em 24/04/2019.</p> <p><b>Recomendação: Tendo em vista que os autos ficaram paralisados por quase 02(dois) anos, que o Diretor de Secretaria, envie esforços no sentido de dar impulso processual aos processos num prazo razoável.</b></p>
04	0002421-82.2019.814.0049	<p>TCO – Lei 9.503/1997 – Trânsito Distribuída 19/03/2019. <u>Sem custas</u> Nenhum ato proferido até o momento.</p> <p><b>Recomendação: Expedir Despacho Ordinatório designando audiência.</b></p>
05	0003232-57.2010.814.0049	<p>Ação Esbulho Distribuída em 21/05/2015. <u>Justiça Gratuita.</u> Termo de Apresentação de Reclamação e designação de audiência em 14/06/2010. Expedida Citação em 14/06/2010. Audiência de Conciliação infrutífera designando audiência de instrução em 20/10/2010.</p>

  
Rubilena Silva Rozatti  
Juíza Corregedora

 12



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Certidão datada de 27/10/2010, redesignando audiência para 23/02/2011. Petição com pedido de Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, apresentada pela parte autora com deliberação em audiência suspendendo os autos em 23/02/2011. Manifestação da Defensoria Pública em 04/07/2013. Sentença de Mérito julgando improcedente a Exceção em 15/10/2013. Mandado de Intimação de sentença em 04/11/2013. Recurso Inominado em 25/11/2013. Certidão de Tempestividade em 25/05/2015. Despacho recebendo o recurso determinado intimação da parte recorrida para contrarrazões e remessa Turma Recursal em 03/08/2015. Mandado de Intimação expedido em 22/11/2016. Certidão de não apresentação de contrarrazões da parte em 22/02/2017. Recebimento na Câmara Recursal em 20/07/2017. Acórdão negando provimento ao recurso em 12/12/2018. Certidão de Trânsito em julgado em 13/02/2019. Despacho para manifestação do exequente no prazo de 10 dias em 28/02/2019. Mandado expedido em 25/04/2019.</p> <p><b>Tramitação Regular.</b></p>
06	0003234-27.2010.814.0049	<p>Ação de cobrança. Distribuído em 21/05/2015. <u>Sem custas</u> Sentença Homologatória de acordo em 21/06/2018. Certidão de Trânsito em julgado datada de 26/07/2018. Petição requerendo cumprimento de sentença em 26/07/2018. Despacho determinando intimação da parte devedora para efetuar pagamento em 04/10/2018. Mandado de Intimação em 19/10/2018. Certidão positiva de intimação 12/11/2018. Certidão informando que transcorreu o prazo sem que o executado tenha efetuado o pagamento.</p> <p><b>Recomendação: Fazer conclusão.</b></p>
07	0003519-15.2013.814.0049	<p>Queixa Crime Distribuição em 26/06/2013 <u>Sem custas</u> Sentença de extinção de punibilidade em 16/01/2014. Certidão de Trânsito em julgado em 02/05/2019.</p> <p><b>Recomendação: Arquivar</b></p>
08	0002243-41.2016.814.0049	<p>TCO – Perturbação do sossego alheio Distribuição em 26/06/2016. <u>Sem custas</u> Termo de recebimento de objeto fl.18. Petição de restituição de bem apreendido indevidamente em 31/08/2016. Despacho Ordinatório designando audiência de conciliação em 06/09/2016. Despacho determinando manifestação do MP sobre</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>bens apreendidos. Manifestação do MP em 23/09/2016. Sentença homologatória de transação penal em 28/11/2016. Certidão de Trânsito em julgado datada de 11/04/2017. Remessa a VEPMA da guia para execução de penas não privativa de liberdade em 11/04/2017. Petição juntando guia de recolhimento de depósito judicial e solicitando liberação dos bens apreendidos em 03/05/2017. Despacho determinado remessa ao MP para manifestação em 08/05/2017. Manifestação do MP em 31/05/2017. Despacho deferindo devolução de bem apreendido em 09/06/2017. Termo de entrega de bem apreendido em 12/06/2017. Petição requerendo devolução de outros bens em 21/06/2017. Despacho determinado que o Diretor Certifique quais bens foram recebidos e devolvidos em 24/08/2017. Certidões em 25/08/2017 e 07/05/2019.</p> <p><b>Recomendação: Fazer conclusão.</b></p>
09	0003074-36.2009.8.14.0049	<p>Distribuição: 21/05/2015 Indenização por Dano Moral com pedido de inversão de ônus da prova. (Responsabilidade Civil) 08/04/2009: juízo designa audiência de Conciliação 20/05/2009: Juízo designa audiência de instrução e julgamento. 19/08/2009: audiência designada para o dia 20/01/201 16/04/2012: Recebido os autos no estado, certificado pelo Diretor de secretaria. 24/10/2012: Juízo designa audiência de instrução e julgamento, ficando esta redesignada para 23/02/2013. 08/05/2013: Audiência realizada, que venha os autos conclusos para sentença. 18/07/2013: sentença parcialmente precedente para a condenar a demandada a pagar 3.000,00. 21/10/2014: Transitou em julgado. 29/10/2014: Exequente requereu o cumprimento da sentença. 28/01/2015: Vistas para advogada. 17/08/2016: Embargos 30/05/2016: Carta Precatória Itinerante. 04/07/2017: Certidão a fim da tempestividades dos embargos. 30/10/2017: advogado requer a adjudicação dos bens demorados. 13/12/2018: deferido pelo juiz remoção e adjudicação. 07/02/2019: indicar petição endereço para receber os bens penhorados. 01/03/2019: Certidão deixou de efetuar carta precatória. Certificada a conclusão dos autos. 05/04/2019 - cadastrada no sistema LIBRA sentença</p>



Rúbilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora

4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		prolatada no ano de 2013 a qual não estava no referido sistema julgando parcialmente procedente o pedido. 05/04/2019 – Cadastrada certidão de trânsito em julgado.  <b>Recomendação: Apreciar petição.</b>
10	0002039-31.2015.8.14.0049	Distribuição: 13/05/2015 Termo Circunstancial – TCO 06/05/2015: Crime contra a pessoa 08/08/2017: Expedição de carta precatória 18/12/2017: Devolução de Carta precatória 16/02/2018: Vistas ao MP. 02/03/2018: foi encaminhada para o JECRIM  <b>Recomendação: Fazer conclusão</b>

**8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0000685-73.2012-814.0049	12/04/2019	Central de Distribuição Criminal de Belém-PA.	CP expedida em 12/04/2019 com finalidade de intimação das vítimas. CP enviada em 12/04/2019.  <b>Recomendação: cobrar a devolução da CP.</b>
02	0003182-50.2018.814.0049.	22/04/2019	Central de Distribuição Criminal de Belém-PA	CP expedida em 22/04/2019 com finalidade de intimação do autor. CP enviada em 22/04/2019.  <b>Tramitação regular.</b>
03	0008176-62.2016.814.0049.	12/04/2019	Central de Distribuição e Protocolo de Marituba – TJPA.	CP 12/04/2019 com finalidade de intimação das vítimas. CP enviada em 12/04/2019.  <b>Recomendação: cobrar a devolução da CP.</b>
04	0129032-22.814.0049	16/04/2019	Central de Distribuição Criminal de Ananindeua – TJPA.	CP expedida em 16/04/2019 com finalidade de intimar as vítimas. CP enviada em 16/04/2019.  <b>Recomendação: cobrar a devolução da CP e numerar os autos.</b>
05	0059018-13.2015.814.0049		Central de Protocolo de Santa Barbara.	CP expedida em 11/04/2019, com a finalidade de proceder designação de audiência preliminar bem como a intimação das partes. CP CP enviada em 11/04/2019.  <b>Recomendação: cobrar a devolução da CP e numerar os autos.</b>

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.






**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.**

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0007185-82.2017.814.0049	28/07/2017	Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas da Capital	CP distribuída em 28/07/2017 Intimação expedida em 03/07/2017. Expedido mandado para cumprimento por Oficial de Justiça em 27/03/2019.  <b>Recomendação: cobrar devolução de mandado e numerar os autos.</b>
02	0000689-71.2016.814.0049	21/01/2016	Juízo da Comarca de Bujaru.	CP distribuída em 21/01/2016. Ofício 003/2018, consultando à comarca de Bujaru se ainda existe interesse no cumprimento. Designado audiência para 27/05/2018. Mandado de intimação expedido em 27/03/2019.  <b>Recomendação: cobrar devolução de mandado e numerar os autos.</b>
03	0007988-65.2017.814.0049	23/08/2017.	Juízo da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua.	CP distribuída em 23/08/2017. Ofício 164/2017-SIP, solicitando cópia da denúncia e nova data de audiência. Ofício nº 196/2018, solicitando nova data de audiência. Ofício nº 061/2019-SIP, solicitando informação quanto ao interesse no cumprimento da referida CP, enviado em 28/03/2019.  <b>Recomendação: cobrar resposta do ofício 061/2019-SIP, e numerar os autos.</b>
04	PREJUDICADO			
05	PREJUDICADO			

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

**8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.**

Número do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000197-19.2011.814.0049	02/05/2019	31/01/2011 - Autuação. 08/07/2011 - Distribuição. 02/05/2019 - Sentença proferida. Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva e declarada extinta a punibilidade de Rocciella Ferreira da Silva. Determina o arquivamento após o trânsito em julgado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Processo em tramitação regular
0009074- 52.2009.814.0049	12/03/2019	<p>03/12/2008 – Protocolo e distribuição. 21/01/2009 – Realizada audiência de conciliação. Em deliberação, ficou designada audiência de instrução e julgamento para o dia 22/04/2009, às 13h. 22/04/2009 – Restou designada nova data para audiência de instrução e julgamento dia 08/07/2009, às 13h. 11/09/2009 – Realizada audiência. 21/03/2013 – Técnico Judiciário certificou o lapso temporal de paralisação do processo e a Juíza de Direito, à época, determinou que fosse intimado o reclamante para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48h. 10/05/2013 – Expedido Mandado de intimação. 03/09/2013 – Despacho. Defere o prazo de 5 dias para que o autor apresentasse cálculo atualizado dos valores. 23/05/2016 – Despacho. Intima o autor para apresentar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias. E, em caso de resposta positiva, apresente demonstrativo atualizado de débito. 08/05/2017 – Expedido Mandado de intimação. 16/05/2017 – Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria, informando que o reclamante manifestou interesse no prosseguimento do feito, sem apresentar cálculos. 26/02/2019 – Prolatada sentença. 12/03/2019 – Expedida Carta Precatória cível para intimação da sentença. 12/03/2019 – Intimação postal da sentença. 29/03/2019 – Devolvida correspondência não entregue, com observação de que não existe o número indicado.</p> <p><b>Recomendação: Fazer conclusão.</b></p>
0005074- 09.2009.814.0049	12/03/2019	<p>23/03/2009 – Recebimento. 25/03/2009 – Expedido Mandado de Citação. 29/04/2009 – Audiência de conciliação não realizada, em razão da ausência de uma das partes. Não houve conciliação e ficou designado o dia 03/06/2009 para audiência de conciliação. 05/08/2009 – Certidão lavrada pelo Secretário do Juizado Especial, informando que não houve a audiência que foi redesignada para o dia 12/08/2009, às 14h. 06/08/2009 – Expedido Mandado de Citação. 12/08/2009 – Audiência realizada. As partes não conciliaram. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 25/11/2009, às 13h. 25/11/2009 – Audiência não realizada. Redesignada para o dia 20/01/2010, às 13h. 20/01/2010 – Audiência realizada. Encerrada a instrução. Foi deferida vista às partes para apresentação de memoriais. 18/04/2012 – Despacho. Considerando a</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>paralisação processual, determinou que o Diretor de Secretaria expedisse certidão. 03/08/2017 – Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria que embora as partes tenham sido intimadas, não apresentaram memoriais. 25/02/2019 – Sentença proferida. 12/03/2019 – Expedido mandado de intimação da sentença.</p> <p><b>Recomendação: Proceder a juntada do mandado devolvido pelo sistema LIBRA</b></p>
0011518-29.2007.814.0049	01/04/2019	<p>17/09/2007 – Lavrado termo de Apresentação de reclamação. 18/09/2007 – Expedido Mandado de citação. 10/10/2007 – Audiência não realizada, em razão da ausência da ré. 26/02/2008 – Preferida sentença. 09/03/2008 – Expedida intimação da ré, para cumprimento da sentença. 22/04/2010 – O Secretário do Juizado certificou o trânsito em julgado da sentença. 22/01/2019 – O Diretor de Secretaria expediu certidão de intimação da sentença. 22/01/2019 – Lavrada certidão de trânsito em julgado da sentença. 28/02/2019 – Despacho proferido, determinando o prosseguimento da fase de cumprimento da sentença. 01/04/2019 – Expedido mandado de intimação da sentença.</p> <p><b>Recomendação: Proceder a juntada do mandado devolvido pelo sistema LIBRA</b></p>
0002917-68.2006.814.0049	26/04/2019	<p>17/04/2006 – Lavrado termo de apresentação de reclamação. 17/04/2006 – Expedido Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção. 24/09/2007 – Certidão expedida por oficial de justiça que deixou de cumprir o mandado. 16/10/2007 – Despacho determinando a expedição de ofício ao DETRAN local para informar se há veículo em nome do réu. Ofício expedido. 24/10/2007 – Expedido mandado de citação. 13/02/2017 – Expedido mandado de intimação. 14/03/2017 – Despacho deferindo a realização de diligência. 22/03/2017 – Expedida intimação postal. Expedido Mandado de Penhora e Avaliação. 31/05/2017 – Oficial de Justiça certificou a ausência de bens penhoráveis. 20/07/2017 – Despacho proferido, determinado a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 01/08/2018 – Decisão interlocutória determinando a realização de penhora. 04/10/2018 – Despacho proferido pelo Juiz de Direito, considerando que foi infrutífera penhora via BACENJUD, determinando que o exequente</p>



18



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>requeresse o que entender de direito no prazo de 10 dias.</p> <p>25/10/2018 – Expedido Mandado de Penhora e Avaliação.</p> <p>19/03/2019 – Certidão expedida pelo Diretor de Secretaria de que procedeu pedido de devolução do mandado expedido.</p> <p>26/04/2019 – Certidão expedida em Secretaria, em razão da devolução do mandado de penhora, sem que a sua finalidade fosse atingida.</p> <p><b>Processo em tramitação Regular.</b></p>
0003762-32.2008.814.0049	19/03/2019	<p>16/12/2008 – Lavrado termo de Apresentação de Reclamação.</p> <p>16/12/2008 – Expedido Mandado de Citação.</p> <p>11/03/2009 – Audiência realizada. Decretada a revelia da parte demandada.</p> <p>19/01/2010 – Despacho proferido pela Juíza de Direito, à época. Determinada a liquidação do débito, a expedição de Mandado de Penhora, Remoção e Avaliação e designada audiência para o dia 17/03/2010, às 14h.</p> <p>19/01/2010 – Expedida Carta Precatória para a Comarca de Vigia de Nazaré/PA proceder o cumprimento do mandado de penhora, remoção e avaliação.</p> <p>19/04/2010 – O Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Vigia de Nazaré/PA procedeu a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.</p> <p>14/05/2010 – Expedido mandado de intimação da audiência de conciliação sobre o bem penhorado, designada para o dia 07/07/2010, às 14h.</p> <p>07/07/2010 – Realizada audiência. Partes acordaram o pagamento integral do débito em 30/07/2010.</p> <p>22/10/2010 – Proferida decisão interlocutória, deferindo a imediata adjudicação dos bens penhorados e determinando a expedição de carta precatória para a Comarca de Vigia. Após a devolução, o juiz de Direito determinou a baixa e o arquivamento dos autos.</p> <p>25/03/2011 – Expedida notificação para a autora comparecer em Juízo. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Vigia/PA, objetivando a remoção dos bens oferecidos à penhora.</p> <p>09/05/2013 – O Juízo de Direito da Comarca de Vigia/PA procedeu a devolução da Carta Precatória.</p> <p>23/05/2016 – A Juíza de Direito, à época, despachou, determinando a intimação da parte autora para que informasse se ainda tinha interesse no feito, no prazo de 5 dias.</p> <p>17/02/2017 – Expedida intimação postal que deixou de ser realizada com a informação de que a autora mudou de endereço.</p> <p>31/01/2018 – Expedido Mandado de intimação.</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>09/10/2018 – O Juiz de Direito prolatou sentença extinguindo o feito, com fundamento no art. 485, III do CPC.</p> <p>19/10/2018 – Expedido Mandado de Intimação da Sentença.</p> <p>19/03/2019 – O Diretor de Secretaria expediu certidão, noticiando que o Oficial de Justiça não localizou a Exequente para fins de intimação da sentença, inexistindo nos autos informação acerca de novo endereço. Certificou, ainda, que a última manifestação da exequente nos autos data de 25/06/2013.</p> <p><b>Processo em tramitação regular.</b></p>
0001594-96.2004.814.0049	30/04/2019	<p>30/01/2017 – Distribuição (no LIBRA).</p> <p>06/05/2004 – Despacho designando audiência para o dia 16/06/2004.</p> <p>27/05/2004 – Expedido Mandado de Citação.</p> <p>16/06/2004 – Audiência realizada, sem conciliação e foi designada audiência de instrução para o dia 25/06/2004, às 10h.</p> <p>25/06/2004 – Audiência redesignada para 07/07/2004.</p> <p>07/07/2004 – Audiência redesignada para o dia 15/10/2004.</p> <p>15/10/2004 – Realizada audiência de instrução e julgamento com deliberação para conclusão para sentença.</p> <p>07/06/2005 – Sentença proferida, julgando procedente o pedido.</p> <p>13/07/2005 – Recebido recurso inominado apresentado pela ré.</p> <p>19/07/2005 – A Juíza de Direito despachou determinando que seja certificado a tempestividade.</p> <p>20/07/2005 – Certificada a intempestividade.</p> <p>11/08/2005 – Remetidos os autos para a Turma Recursal com as contrarrazões. Consta certidão de tempestividade das Contrarrazões.</p> <p>20/10/2006 – Acórdão 4466/06 não conheceu do recurso.</p> <p>27/11/2006 – Remessa dos autos à Vara de origem.</p> <p>04/12/2006 – Recebido o pedido de execução da sentença.</p> <p>06/02/2007 – Despacho para intimação do devedor a fim de proceder ao pagamento no prazo de 15 dias.</p> <p>08/02/2007 – Expedida Carta de Penhora.</p> <p>09/03/2007 – Oficial de Justiça certificou que intimou a parte ré.</p> <p>02/04/2007 – Despacho de indeferimento do pedido de devolução de prazo.</p> <p>18/04/2007 – Ordem de expedição de mandado de penhora.</p> <p>19/04/2007 – Expedido ofício para o bloqueio de valores da ré.</p> <p>16/07/2007 – Designada audiência de conciliação para o dia 08/08/2007.</p>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		<p>23/07/2007 - Expedida Carta Precatória para intimar a ré acerca da audiência designada.  08/08/2007 - Audiência realizada e em deliberação foi determinada a conclusão dos autos para sentença.  04/09/2007 - Sentença, julgando parcialmente improcedentes os embargos à execução.  19/09/2007 - recebido recurso inominado.  08/10/2007 - Decisão interlocutória determinou a intimação da parte autora para apresentar contrarrazões e autorizou a parte autora a levantar a verba incontroversa.  22/10/2007 - Recebimento de contrarrazões ao recurso inominado.  31/10/2007 - Recebido pedido de reconsideração.  08/11/2007 - Despacho deferindo em parte o pedido de reconsideração.  23/11/2007 - Expedido Alvará para levantamento de valores em favor da autora.  11/04/2008 - Processo remetido para a Turma Recursal.  16/05/2008 - Acórdão n.º 7666/08 negando provimento ao recurso.  12/06/2008 - A ré apresentou recurso extraordinário.  23/04/2009 - Autos foram remetidos à Comarca de Santa Izabel.  25/06/2009 - O Juiz de Direito determinou a intimação das partes para os fins de direito.  15/05/2016 - Recebido pedido de desarquivamento.  19/01/2017 - Certificada a juntada da petição de desarquivamento.  30/01/2017 - Autuação junto ao sistema LIBRA.  30/10/2018 - Deferido o pedido de desbloqueio de valores.  20/04/2019 - Despacho deferindo pedido de carga dos autos e juntada de substabelecimento.</p> <p><b>Processo em tramitação regular</b></p>
<p>0007759- 23.2008.8.14.0049</p>	<p>24.04.2019</p>	<p>Distribuição: 08/06/2016  Acidente de Trânsito (Indenização por dano material)  11/12/2007: Ação conhecimento com pedido de pagamento de diferença de seguro obrigatório-DPVAT.  Despacho inicial: Audiência designada para o dia 09/04/2008. Certidão 14/02/2007  03/09/2008: Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença Revelia autoriza julgamento da Lide.  22/10/2008: Execução de Sentença.  29/10/2008: deferido pelo Juiz  23/01/2009: Ofício 018/2009 ao Banco Santander informando JUD/BLOQ- 2008/00505 em 15/12/2008.  23/01/2009: Ofício 019/2009 ao Banco do Brasil</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>23/01/2009: Ofício 020/2009 Banco Real 23/01/2009: Ofício 021/2009 Barrisul 22/12/2008: Caixa Econômica Ofício 537/2008 informou o bloqueio no valor de 11.571,05. 18/02/2009: Audiência de Penhora. Juízo indeferiu pedido manifestado em audiência. Apresentar embargos por escrito. Prossegue a execução com o respectivo alvará Judicial 12/03/2009: Alvará judicial autorizado 13/07/2009 Mandado de Intimação para a requerente. 01/06/2006: MAPFRE VERA CRUS SEGURADORA S/A requer desbloqueio das contas recomendadas. 27/06/200: Efetuados desbloqueios. 07/08/2017: Desbloqueio determinado pelo juízo, sob pena Art. 330 CPB. 04/10/18: Requerente se manifestar em 10 dias. MAPFRE reitera pedidos que sejam oficiados os bancos desbloqueios de contas. 12/11/2018: Certidão 12/12/2018: conforme Certidão juízo requereu desbloqueio de contas. 24/04/2019: Certificado que não houve resposta de desbloqueio, dos bancos Caixa Econômica e SICRED S/A, e reiterados os ofícios.</p> <p><b>Tramitação Regular.</b></p>
0008074-17.2009.8.14.0049	07/11/2018	<p>Distribuição: 11/04/2016 Ação: Correção Monetária (Inadimplemento) 24/07/2007: Defensoria Pública propôs ação de cobrança em face do Bradesco. 02/08/2007: Audiência de Conciliação designada audiência de julgamento e Instrução e julgamento. 28/11/2018: Audiência de Instrução e julgamento Juízo determina prazo de 30 dias para o requerido apresentar extratos bancários em nova Audiência. 13/02/2008: Juntada de documentos para conclusos e sentença. 19/09/2008: Juízo extinguiu o processo sem sentença de mérito. 09/10/2008: Apelação 08/01/2009: encaminhado os autos para Apelação. 03/04/2009: Acórdão 25/06/2009: retorno dos autos a este juízo. 25/05/2017: Não consta nos autos qualquer documento que comprove a penhora on line. 18/09/2017: Penhora on line. 07.11.2017: Juízo determina a expedição do alvará da referida penhora. 19/10/2018: Juntada de petição do requerido com os comprovantes de pagamentos solicitando a certidão de arquivamento.</p> <p><b>Recomendação: Proceder a juntada da petição que datada de 26/04/2019.</b></p>



 22

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

0003761-47.2008.8.14.0049	19/03/2019	<p>Distribuição: 11/04/2016          Ação: Ato/Negócio Jurídico (Fatos Jurídicos)          15/08/2008: Homologado acordo entre as partes          02/09/2008: Requer citação da acusada.          29/10/2008: Audiência redesignada para o dia          10/12/2008: juízo redesigna audiência para          31/03/2010: Foi deliberado em Audiência pedido de contestação.          05/08/2010: Contestação.          09/08/2010: Juntada de documentos.          04/07/2013: Embargos pela Defensoria Pública.          10/10/2018: Juízo negou em sentença os Embargos.          13/11/2018: Certificado que a reclamada não foi localizada pelo oficial de justiça. Transitou a sentença em julgado em 27/11/2018.          05/04/2019 -Cadastrada sentença prolatada em 2013 no sistema LIBRA.          14/05/2019 Processo permanece parado em secretaria por mais de 30 dias sem manifestação das partes.</p> <p><b>Processo em tramitação regular.</b></p>
---------------------------	------------	---

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa**

Número do processo	Último andamento	Observações
PREJUDICADO		

**8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.**

Número do processo	Observações quanto ao exame
0003229-68.2011.0049	<p>Termo de recebimento de objeto.            Objeto: lâminas de aço.            Despacho na data de 30 de abril de 2019, determinado a destruição do bem, uma vez que é de pequeno valor e sem manifestação de possíveis interessados.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
0000561-85.2015.814.0049	<p>Termo de recebimento de objeto            Objeto: valor de vinte e dois reais.            Despacho na data de 02 de maio de 2019, determinando a devolução do valor monetário existente na subconta judicial vinculada aos autos.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
0004150-51.2016.814.0049	<p>Termo de recebimento de objeto            Objeto: celular da marca gradiente, na cor branca e rosa com chip da operadora TIM.            Despacho na data de 29 de abril de 2019, determinado a destruição do bem, uma vez que é de pequeno valor e sem manifestação de possíveis interessados.</p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
0006815-40.2016.814.0049	<p>Termo de recebimento de objeto.            Objeto: faca de mesa, marca zanata, cabo rustico de cor azul escuro.            Despacho na data de 30/04/2019, determinado a destruição do bem,</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

	uma vez que é de pequeno valor e sem manifestação de possíveis interessados.  <b>Tramitação regular.</b>
0013139-46.2016.814.0049	Termo de recebimento de objeto. Objeto: Celular modelo x157, Marca Iq. Despacho na data de 30 de abril de 2019, determinado a destruição do bem, uma vez que é de pequeno valor e sem manifestação de possíveis interessados.  <b>Tramitação regular.</b>

## 9 - DADOS ESTATÍSTICOS

### 9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	758
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	663
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	71
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	
Processos arquivados definitivamente em 2018	433
Processos arquivados definitivamente em 2019	454
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	242
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	
Processos conclusos há mais de 100 dias	337
Processos com idosos postulantes	
Sentenças proferidas com mérito em 2018	293
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	123
Sentenças proferidas com mérito em 2019	212
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	09
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	40
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	158
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	74
Total de petições pendentes de juntada	105

#### 9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

As petições pendentes de juntada, segunda informação extraída do LIBRA (105), não correspondem ao quantitativo físico existente na Unidade.

### 9.2. PJE:

<b>Acervo:</b> total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	<b>843</b>
<b>Acervo processual:</b> total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	871
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	1.347
Processos arquivados definitivamente em 2018	914
Processos arquivados definitivamente em 2019	198 (em 16.04)
Processos com prioridade em andamento - idoso	104





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	09
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	618
Sentenças proferidas com mérito em 2019	136
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	218
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	28
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	205
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	59
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	814
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	265
<b>Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:</b> total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	01
<b>Processos aguardando andamento há mais de 100 dias:</b> total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	03
<b>Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:</b> total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
<b>Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias:</b> total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00

Fonte: Relatórios dos sistemas LIBRA e PJE

**9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:**

**9.3. PROJUDI: - PREJUDICADO**

**10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:**

**10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?**

Não existe calendário. As manutenções são realizadas mediante solicitação via SIGADOC.

**10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.**

Os equipamentos estão em boas condições, mas, devido a demanda da Unidade, faz-se necessário ao menos mais 02 (dois) computadores e 01 (um) Scanner.

**10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?**

Sim. Contudo, em razão da oscilação de energia elétrica neste Município, a internet (esporadicamente) se torna instável.

**10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).**

Boas condições. Contudo, alguns itens não estão em adequadas condições de uso e devem ser substituídos, como, por exemplo, longarinas (03 e 04 lugares) para atendimento ao público, sendo necessárias.

**10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.**

De um modo geral, o prédio apresenta boas condições de limpeza. Contudo, foi solicitado à Secretaria de Engenharia que seja realizada pintura e limpeza do prédio, já que o prédio desde sua inauguração não passou por qualquer manutenção. Estrutura elétrica necessita de revisão, tendo em vista que existem tomadas e fiação expostas.

**10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.**

Boa.

**10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.**

O prédio é relativamente novo e tem boa estrutura física.

**10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?**

Os servidores são sempre orientados a buscar atendimento no serviço médico do TJPA em caso de necessidade.

**10.9. Há servidores em teletrabalho?**

Não

**10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?**

Sim, a necessidade é contínua em função da renovação das tecnologias empregadas no desenvolvimento dos trabalhos.

**10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?**

Um dos problemas enfrentados pela Unidade é a escassez de servidores, o que prejudica a organização da Vara durante férias de servidores.

**10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?**

Os gestores não conhecem. Sim, gostariam de conhecer.

**11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:**

**12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:**

**12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:**

De 26 a 26 de março de 2016

**12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?**

Informar: Sim

**12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?**

Observações: Alguns

**12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?**

  
Rubilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**Recomendação 05:** Juntada de petições em até 48 horas

**Recomendação 17:** Controle de prazo mediante utilização de caixas numeradas, de 01 a 31.

**Recomendação 24:** Cadastro de bens apreendidos no Sistema do CNPJ.

**Recomendação 25:** Processos com depósitos judiciais há mais de 03 (três) anos.

**12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ?** - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: Não

### 13 - SUGESTÕES GERAIS:

- Oficiar secretaria de informática, para que dentro das possibilidades, atenda o requerido no item 10.2.

- Oficiar o Departamento de Patrimônio, para que dentro da possibilidade, atenda o requerido no item 10.4.

- Oficie-se a Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que tome as providências cabíveis quanto ao narrado no item 10.5.

- Oficie-se a Secretaria de Gestão para que tome ciência e verifique a possibilidade de atendimento a demanda apresentada no item 10.10.

### 14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1 - Fazer a cobrança dos mandados que estão em poder dos oficiais de justiça além do prazo legal, pois apesar de informado pelo Diretor de Secretaria a não existência de expedientes pendentes de cumprimento pelo oficial de justiça no item 5.15, constam no relatório emitido pelo sistema Libra expedientes em atraso, datados do ano de 2015. **Prazo Imediato.**

2 - O Diretor de Secretaria deve realizar a análise mensal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado para realização de cobrança correspondente. **Prazo 30 dias.**

3 - O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6 **Prazo Imediato.**

4 - Recomenda-se que todos os bens, inclusive armas, sejam obrigatoriamente cadastrados no sistema LIBRA e CNJ, nos termos da Resolução nº134 do CNJ e Provimento Conjunto nº13/2018 - CJRMB/CJCI. **Prazo Imediato.**

5 - Quanto a informação prestada no item 9.1.1 onde narra que as petições pendentes de juntadas no sistema, diferem das existentes fisicamente, recomendo que a Diretora de Secretaria, assim como os demais servidores, ao manusearem diariamente os processos, busquem identificar esta situação (alerta do sistema Libra) e de imediato, realizem o registro no Libra, buscando que o número de petições físicas pendentes de juntada seja compatível com o número informado pelo sistema. **Prazo Imediato.**

6 - Recomendo ao Diretor de Secretaria, que proceda a devolução, ao juízo deprecante, das cartas precatórias informadas no item 4.12. **Prazo imediato.**

7 - Recomenda-se que em relação as custas em aberto, que constam no relatório em anexo, observar o cumprimento da Lei 8.328 de 29.12.2015, que trata sobre o regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em Dívida Ativa. **Prazo Imediato.**

8 - Recomendo que os processos com contas judiciais sem movimentação há mais de três anos, a Diretora deve dar cumprimento ao §2º do artigo 2º da Lei 6.750/2005. **Prazo 60 dias.**



Rubilene Silva Rosario  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - Recomendação o cumprimento do art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ. Prazo Imediato.

10 - Recomendo ao Magistrado e ao Diretor, que envidem esforços no sentido de dar cumprimento aos atos processuais dentro do prazo regulamentar, evitando assim retardamento na prestação jurisdicional. Prazo imediato.

11 – Que seja informado a esta Corregedoria, o motivo das recomendações indicadas na correição anterior(item 12.4) não terem sido cumpridas. Prazo imediato.

**15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Relatório de processos com custas em aberto.
- Relatório de Mandados distribuídos e não-devolvidos há mais de 30/60 dias pelos oficiais de justiça.
- Relatório de Processos com depósitos judiciais sem movimentação há mais de 3 anos.

Belém, 30 de maio de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARAES**  
Corregedora da CJRMB



**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
Juíza Auxiliar da CJRMB

Rubilene Silva Rosário  
Juíza Auxiliar da CJRMB

**PRISCILA JOYCE DE SOUZA MANDONÇA**  
Auxiliar Judiciário da CJRMB  
Secretária da Correição

**ALESSANDRA ORMANES TAMER**  
Analista Judiciário da CJRMB

**GABRIEL ZUNIGA MUTRAN**  
Assessor Jurídico da CJRMB

**CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR**  
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

*Silvia Helena Fonseca Torres Mendes*

SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES

Assessor Administrativo da CJRMB

*Tatiane Saraiva da Paixão Nunes*

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES

Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTA IZABEL  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

**2019**

**DECISÃO**

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **SANTA IZABEL**, pela Ddesembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, Doutor **EVERALDO PANTOJA E SILVA**, desde 23 de Junho de 2017.

A Secretaria é constituída de **04**(quatro) servidores do quadro do TJPA, sendo **02** (dois) Analista Judiciário, onde um exerce a função de Diretor de Secretaria, **01** (um) auxiliar judiciário, **01** (um) Analista Judiciário é o Assessor, cargo comissionado; e **02** (dois) estagiários,

A Unidade Judiciária tem competência para processar e julgar os feitos Cível, e Criminal, havendo em tramitação no **LIBRA**, dia da correição: **758** (setecentos e cinquenta e oito); processos em tramitação na unidade (físico, fora do gabinete da secretaria): **663** (seiscentos e

Rubilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

sessenta e três), foram encontrados **71** (setenta e um) processos fora da Secretaria, com vistas ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e outros, **242** (duzentos e quarenta e dois) processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e **337** (trezentos e trinta e sete) processos conclusos há mais de cem dias, **105** (cento e cinco) petições pendentes de juntada. Com relação ao sistema **PJE** total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data correição: **843**, (oitocentos e quarenta e três), processo em andamento idoso, **104** (cento e quatro), processo com prioridade em andamento idoso mais de 80 anos **09** (nove) processos aguardando cumprimento há mais de 100 (cem) dias e, **01** (um) processos aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias **01** (um).

**A Meta 1/2018 do CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, foi cumprida**, uma vez que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade **871** (oitocentos e setenta e um) ações, sendo que no mesmo período foram julgados **1463** (um mil, quatrocentos e sessenta e três) processos, num percentual de **148%**.

No tocante a **Meta 2/2018 do CNJ – Julgar processos mais antigos**, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31.12.2014, observa-se que existem **520** (quinhentos e vinte) no acervo; julgamento **497** (quatrocentos e noventa e sete), processos, num percentual de **106,09 %**, estando a Meta cumprida.

Isto posto, **CONCLUO**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o

  
Rubilene Silva Reis  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

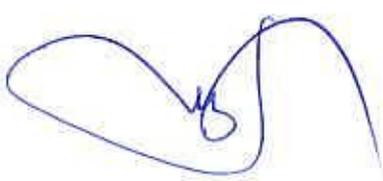
jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:

1. Ao Senhor Diretor de Secretaria:

- A) Fazer a cobrança dos mandados pendentes de cumprimento, constantes no sistema Libra;
- B) Dar cumprimento às recomendações dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6;
- C) Deve-se cadastrar no sistema Libra e CNJ, nos termos da Resolução Nº 134 e Provimento Conjunto Nº 13/2018-CJRMB/CJCI, de todos os bens apreendidos, inclusive armas;
- D) Deve-se buscar fazer o registro no sistema Libra do número de petições pendentes de juntada, com o número informado no referido sistema para que não difiram;
- E) Deve-se devolver as precatórias ao Juízo Deprecante, informadas no item 4.12;
- F) Deve-se observar os procedimentos legais quanto a cobrança das custas em aberto, observadas no relatório, inclusive quanto a inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei 8.328 de 29/12/2015;

  
Rubilene Silva Rosário  
Juíza Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

G) O cumprimento do Provimento Nº 004/2001-CGJ, no seu artigo 11;

2. Ao Titular da Unidade Judiciária:

A) Diante da situação da Unidade, com um acervo processual bastante considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhora do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o magistrado participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade;

B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Numa forma do magistrado poder implementar novas formas de metodologia de otimização de tarefas, elaborar o Plano de Ação

  
Rubiene Silva Rozari  
Juíza Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

para cumprimento de todas as recomendações da Correição Tradicional, no prazo de 60 (sessenta) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo;

- D) Ao Magistrado dentro de uma visão sistêmica, buscar enviar esforço para cumprimento dos atos processuais dentro do prazo legal, evitando-se assim retardamento na prestação jurisdicional, considerando o rito da Lei 9.099/95, bem como, o fato da Unidade Judiciária dispor de ótima estrutura física e bom clima organizacional, fatores que contribuem para a melhora na prestação jurisdicional;
- E) Informar, com a maior brevidade possível, quais foram as razões do não cumprimento das recomendações feitas na última Correição.

Por fim, destaca-se em uma análise feita no **IEJUD**, que a Unidade Judiciária se encontra com 72,46%, referente ao Índice de Eficiência, e que, inclusive, o Magistrado já, foi parabenizado por este Órgão Correicional. Neste sentido, esclareço que inobstante esta situação, verificou-se que a referida Unidade, ainda, precisa de implementação de atos que possam melhorar, ainda mais, as atividades jurisdicionais já tão bem desempenhadas pelo Gestor da mesma, não podendo a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém deixar de ressaltar e novamente **ELOGIAR** os trabalhos desenvolvidos pelo Juiz Titular, e esperar, que seja dado continuidade com o que foi levantado na Correição Tradicional.

**"Ex positis"**, ressalta-se os esforços do Magistrado Titular da Unidade Judiciária em melhorar os trabalhos da mesma, estando a

Rubilene Silva Rosa  
Juíza Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações e no que for necessário para melhorar a prestação jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Santa Izabel/Pa, 30 de Maio de 2019.

  
**MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE BELÉM

  
**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
JUÍZA CORREGEDORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Rubilene Silva Rosário, com o Magistrado e o Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel.